



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 65/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 17 de maio de 2023.

ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO *CAMPUS* FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o complemento do Edital nº 20 com as vagas discentes para a comissão própria de avaliação do *Campus* Farroupilha.

1. DAS VAGAS

1.1 **Vagas Discentes:** Conforme estabelecido no Regimento Interno da comissão própria de avaliação (CPA) há 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga para suplente, sendo o mandato de 1 (um) ano a partir do dia de posse.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se os **discentes com matrícula ativa e frequência regimental** em curso presencial do campus.

2.2. Não poderão candidatar-se:

a.

Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;

b.

Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá no dia 23/05, das 09h às 23h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada colegiado/núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Somente poderão votar servidores efetivos do *campus*.

4.4.2. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	17/05 até 19/05 às 12h
Publicação preliminar das inscrições	19/05 até às 18h
Prazo para recursos	22/05 até 12h
Divulgação da homologação das inscrições	22/05 às 18h
Votação	23/05
Divulgação preliminar dos resultados	24/05
Prazo para recursos	24/05 até 12h
Homologação do resultado final	25/05 às 18h

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

6.2. Caso não haja candidatos suficientes para compor os colegiados e núcleos estruturantes, o Coordenador ou Colegiado indicará à Direção Geral os membros faltantes.

6.3. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Não Assinado)
LEANDRO LUMBIERI
FUNÇÃO INDEFINIDA
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: 1998429

Processo Associado: 23364.000223/2023-48

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **36b9bc7269**